

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE

REFERÊNCIA: PROCESSO nº 2020-5187K

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 008/2020 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E CONCESSÃO DE PRÊMIO AO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO CINECLUBISMO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que 01 (um) proponente selecionado não entregou a documentação referente ao item 11 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de junho de 2021, a saber: 1) Guilherme de Souza Nascimento - Titulo do projeto: CINECLUBE +DIVERSIDADE (categoria: projetos provenientes e a serem desenvolvidos em municípios entre até 30.001 e 100 mil habitantes), a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por meio da Comissão Julgadora designada pela portaria nº 022-S, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/02/2021, nos termos do que dispõe o Decreto 4859-R, de 03/04/2021, CONVOCA a proponente suplente no presente Edital, de acordo com o Resultado da Seleção de Projetos, a encaminhar exclusivamente por meio eletrônico, par<u>a</u> editais.audiovisual@secult.es.gov.br, os documentos listados no item 11.4 do Edital, para posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no Anexo V. No envio, deverá ser indicado o nome completo da proponente e o edital, para imediata identificação.

O Termo de Compromisso será preenchido pela SECULT e encaminhado ao selecionado para assinatura digital, após a confirmação de recebimento da documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por email.

A suplente selecionada terá o prazo de até o dia <u>02 DE AGOSTO DE 2021</u> para apresentar integralmente os documentos listados no item 11.4 do Edital, não sendo aceitos documentos com irregularidades ou não apresentação de toda a documentação.

De acordo com o item 11.2 do Edital, o proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 11.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

Conforme item 1.4 do Edital, poderá ser enviada documentação de pessoa física ou o proponente selecionado pessoa física poderá indicar pessoa jurídica para representá-lo, devendo preencher as seguintes características:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

- 1- Ser <u>pessoa jurídica sem fins lucrativos</u>, comprovadamente sediada no Estado do Espírito Santo, há no mínimo 02 (dois) anos, e que comprove o caráter definido nos atos constitutivos estritamente artístico ou cultural.
- 2- Ser <u>Microempreendedor individual (MEI) de titularidade do proponente</u> <u>pessoa física</u>, cabendo demonstrar ter sede no ES e ter caráter estritamente artística ou cultural. Nesse caso, fica dispensada a exigência de constituição há mais de 02 (dois) anos.
- 3- A pessoa jurídica indicada para representar proponente pessoa física só poderá representar 01 proponente selecionado neste Edital, no momento da contratação do projeto selecionado.
- 4- Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

PROPONENTE CONVOCADA:

Projetos provenientes e a serem desenvolvidos em municípios entre até 30.001 e 100 mil habitantes:

1) ADRIELE NASCIMENTO COELHO - Titulo do projeto: Cine CRIA

Vitória, 21 de julho de 2021.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais